Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Maceió

Ref. Licitação pública internacional nº02/2025

Concorrência eletrônica 90004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO NOVO MERCADO DA PRODUÇÃO, PARTE DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.

ESCLARECIMENTO

A empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº1188, Pajuçara, sala 801, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o n° 01.637.593/0001-64, por meio do seu responsável técnico, Engº Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda, Crea nº AL20200183781, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto às seguintes inconsistências identificadas nos documentos que instruem o certame:

1) Divergência na área coberta

Durante a análise do material disponibilizado, constatou-se discrepância entre a área coberta representada nos projetos e aquela indicada na planilha orçamentária de referência. Enquanto os desenhos e plantas fornecidos registram uma área de **23.562,90 m²**, a planilha orçamentária considera **28.815,42 m²**. Tal divergência impacta diretamente a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida no edital, em especial no item: *"Telhamento com telha metálica termoacústica E=30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019"*.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre qual área coberta será oficialmente considerada para fins de comprovação técnica. Caso se confirme que a área do projeto é

inferior à do orçamento, requer-se a revisão proporcional da metragem mínima exigida nos atestados das licitantes, bem como a devida correção da planilha orçamentária.

2) Quantitativo de estacas

Constatou-se incompatibilidade relevante entre o quantitativo de estacas indicado nos projetos de fundações e aquele constante na planilha orçamentária de referência.

Enquanto os projetos apontam um total de 31.925 m de estacas (sendo HP 310x110 – 4.650 m e HP 310x79 – 27.275 m), a planilha considera apenas 29.475 m, resultando em divergência significativa. Tal diferença impacta diretamente a composição do preço global, considerando que as estacas representam um dos itens de maior relevância financeira da obra.

Diante disso, solicita-se a definição, com a devida urgência, acerca do quantitativo que deverá prevalecer para a elaboração das propostas:

- o constante nos projetos disponibilizados; ou
- o indicado na planilha orçamentária de referência, ainda que tecnicamente defasado, o que inevitavelmente implicará em futuro aditivo contratual.

Caso prevaleça o quantitativo constante dos projetos, requer-se a imediata correção da planilha orçamentária correspondente.

3) Especificações insuficientes de mobiliário e equipamentos

Observa-se que diversos itens de mobiliário, câmaras frigoríficas, sistemas de automação, iluminação, sonorização e equipamentos especiais listados em planilha orçamentária possuem valores relevantes no custo total da obra, mas não estão acompanhados de informações técnicas suficientes nos documentos disponibilizados. Além da ausência de especificações detalhadas, como dimensões, materiais, funcionalidades e layouts de implantação, que subsidiem a correta precificação desses itens.

Diante disso, solicitamos esclarecimento objetivo de como deverá ser realizada a precificação desses itens por parte das licitantes, considerando que não é possível obter os elementos mínimos para uma formação de preço fundamentada e responsável.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo um retorno esclarecedor.

Maceió/AL, 26 de Agosto de 2025

ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BREDA:44565208415

Assinado de forma digital por ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BREDA:44565208415
Dados: 2025.08.26 13:53:44 -03'00'

TELESIL ENGENHARIA LTDA
ALFREDO GUTTEMBERG DE MENDONÇA BRÊDA
CPF Nº: 445.652.084-15
Representante Legal